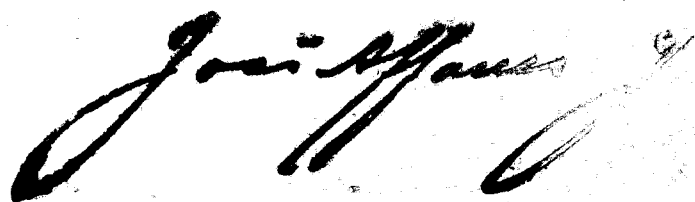


Decreto n.º 235

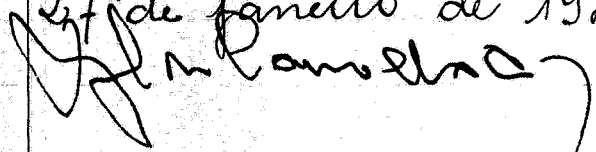


Concede subvenção a várias instituições

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder, no presente exercício, as seguintes subvenções, que correrão por conta das dotações 8-29-4 e 8-98-4 da lei orçamentária em vigor:

	Cr\$
A' Santa Casa de Misericórdia	30.000,00
A' Cota de Leite	30.000,00
Ao Serviço de Obras Sociais	14.000,00
A' Sociedade S. Vicente de Paulo	14.400,00
Ao Asilo S. Vicente de Paulo	12.000,00
Ao Asilo Espirita "Vinha do Senhor"	4.800,00
A' Sopa Escolar (Grupo Escolar David Campista)	3.000,00
A' Associação Escoteira	9.000,00
A' Associação Atletica Caldense	22.000,00
A' Escola São João da Escocia	3.000,00
A' Santa Casa de Misericórdia (Transporte de indigentes)	12.000,00
A' Sociedade Mineira de Protecção aos Lazares	500,00
A' Guarda Noturna	12.000,00
Ao Conselho Municipal de Esportes	12.000,00

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
27 de Janeiro de 1949.



Prefeito Municipal